



GOVERNO
DA PARAÍBA



**EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2025 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE
PROPOSTAS ARTÍSTICAS
CIRCUITO FUNESC - MOSTRA MATRIZ 2025**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do art. 6º, XXXIX, art. 28, III e art. 30, todos da Lei 14.133/21; Processo Administrativo nº FEC-PRC-2024/02096, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna pública a abertura do processo de seleção artística para composição da programação do MÊS DA MULHER 2025, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de espetáculos cênicos e shows musicais realizados e protagonizados por mulheres para integrarem a programação do **CIRCUITO FUNESC - MOSTRA MATRIZ 2025**, como parte da programação do Mês da Mulher, nos municípios de Cajazeiras, Campina Grande, Cabedelo e João Pessoa.

1.2. Entende-se por espetáculos cênicos apresentações, performances ou intervenções artísticas apresentadas por grupos, adaptáveis a espaços públicos e/ou abertos, nas categorias: teatro, teatro de rua, teatro mambembe, teatro de bonecos, babau; dança e todas as suas vertentes; circo, circo itinerante, circo mambembe, número, clown, palhaçaria e estilos afins, com duração mínima de 30 minutos para inscrições na linguagem de dança; e mínimo de 40 minutos para as linguagens de circo e teatro.

1.3. Esta ação é realizada em alusão ao Mês da Mulher, em parceria com a Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), e busca reconhecer e visibilizar a produção cultural desenvolvida por mulheres artistas no Estado da Paraíba, com vistas ao enfrentamento das desigualdades de gênero e ao fortalecimento das redes de troca artística entre mulheres.

1.4. Serão selecionados 06 (seis) propostas de espetáculos cênicos e 04 (quatro) propostas de shows musicais, de acordo com as seguintes categorias:

1.4.1. ESPETÁCULOS CÊNICOS

- a) **TEATRO:** 02 (dois) espetáculos teatrais, sendo um para a cidade de Campina Grande e outro para a cidade de João Pessoa;
- b) **DANÇA:** 02 (dois) espetáculos de dança, sendo um para a cidade de Cabedelo e outro para a cidade de Cajazeiras;
- c) **CIRCO:** 02 (dois) espetáculos circenses, sendo um para a cidade de Cabedelo e outro para a cidade de João Pessoa.

1.4.2. MÚSICA: 04 (quatro) apresentações musicais de artistas solo ou bandas protagonizadas por mulheres, para apresentações nas cidades de João Pessoa, Cabedelo, Campina Grande e Cajazeiras.



Assinado com senha por [FEC60990] [SENHA] POLLYANNA CRISTINA DE BARROS MOREIRA em 10/01/2025 - 14:24hs.
Documento Nº: 6675774.54807009-8258 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6675774.54807009-8258>



FECPRC202402096V01



1.5. As participantes devem prioritariamente residir nas cidades-pólo ou nas regiões circunvizinhas onde as atividades serão realizadas.

1.6. Das vagas disponíveis, 30% serão reservadas para artistas negras ou grupos compostos por no mínimo 70% de pessoas negras.

2. DOS VALORES

2.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.2 Cada proposta selecionada receberá a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando aplicável.

2.3. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da Funesc, na função programática 13.392.5009.4970.0287 (Política para as Artes - Formação, Promoção, Circulação e Fomento), fonte nº 500 e naturezas de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital:

3.1. Mulheres artistas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e residentes no estado da Paraíba há, no mínimo, 2 (dois) anos;

3.2. Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (MEI e outras classificações), com CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com atividades artístico-culturais, desde que na condição de representantes exclusivas de artistas;

3.2.1. Após a seleção, no caso de representação, será exigido contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório.

3.3. Ficam impedidas de participar deste certame servidoras públicas, prestadoras de serviço e demais colaboradoras vinculadas à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e da presidente da Funesc.

3.4. No ato da inscrição, as proponentes deverão declarar que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.

3.5. Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidas de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h00 de 14/01/2025 às 17h00 do dia 13/02/2025.

4.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no Anexo II deste Edital.





4.3. Além dos documentos relacionados no Anexo II, deverão ser apresentados os seguintes materiais para a análise de mérito:

4.3.1. ARTES CÊNICAS (Teatro, Dança e Circo):

- a) Vídeo do espetáculo na íntegra (Youtube, Vimeo, Drive, etc) apresentado através de link com duração mínima de 30 minutos para inscrições na linguagem de dança; e mínimo de 40 minutos para as linguagens de circo e teatro. Os vídeos devem atender estas indicações de duração mínima e não podem ter restrição de acesso, sob pena de desclassificação;
- b) Currículo da artista/grupo;
- c) Informações sobre o espetáculo, contendo: sinopse, duração do espetáculo, ficha técnica completa das pessoas envolvidas na apresentação (nome e função) e classificação indicativa;
- d) Necessidades Técnicas do Espetáculo - mapa de iluminação, mapa de palco e mapa de som
- e) Foto em alta resolução para divulgação (não serão aceitos folders, flyers, etc.).

4.3.2. MÚSICA:

- a) Currículo da artista/banda;
- b) Links para vídeos de apresentações ao vivo e músicas gravadas (YouTube, Vimeo, plataformas de streaming, etc.)
- c) Informações sobre o show: sinopse, duração da apresentação, ficha técnica completa das pessoas envolvidas na apresentação (nome e função) e classificação indicativa;
- d) Necessidades técnicas para realização da apresentação - mapa de palco e rider técnico
- e) Foto em alta resolução para divulgação (não serão aceitos folders, flyers, etc.).

4.4. É de suma importância que a ficha técnica enviada seja correspondente à apresentação proposta, contendo informações precisas e atualizadas sobre as pessoas envolvidas e suas respectivas funções.

4.5. Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa da candidata, passando a integrar o processo de requerimento de seleção.

4.5. Somente será possível a inscrição em uma categoria. Em caso de envio do formulário em duplicidade, será considerado o último requerimento enviado.

4.6. No ato da inscrição, a candidata deverá selecionar o município onde pretende realizar o espetáculo ou o show musical.

4.6.1. No formulário de inscrição também será solicitado às candidatas da linguagem de MÚSICA que assinalem uma segunda opção de cidade para realização da ação. Em caso de necessidade observada pela comissão de seleção e de comum acordo com a candidata, será considerada a segunda opção assinalada no formulário.

4.7. Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios.

4.8. Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental.

4.9. A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste regulamento.



5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) membros por categoria, incluindo representantes da Funesc e de outras instituições culturais, e ocorrerá em duas etapas:

- a. **Análise documental**, de caráter eliminatório; e
- b. **Análise de mérito**, de caráter classificatório.

5.2. O resultado preliminar da etapa de Análise Documental, contendo a lista de inscrições habilitadas e inabilitadas, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico: <http://www.funesc.pb.gov.br>.

5.3. Em caso de inabilitação, a candidata terá até 03 (três) dias úteis para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.

5.4. Os documentos de que trata o item 5.3. deverão ser enviados exclusivamente através de formulário eletrônico disponibilizado no portal <http://www.funesc.pb.gov.br>.

5.5. O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

5.6. As propostas habilitadas passarão à etapa de Análise de Mérito, que observará os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Qualidade Artística - Neste item será analisada a relevância e qualidade artística da apresentação, considerando a originalidade, a execução criativa e a coerência estética da proposta, bem como o impacto que a performance pode gerar no público	até 4,0 pontos
Quantidade de mulheres envolvidas na proposta - Neste item será avaliada a quantidade de mulheres envolvidas na proposta, tanto em funções artísticas quanto técnicas (direção / dramaturgia / produção / atuação / técnica de som, iluminação etc.)	até 3,0 pontos
Portfólio Artístico com comprovações - Neste item será analisada a experiência e o histórico artístico da artista/grupo, considerando a qualidade e a relevância das produções anteriores	até 3,0 pontos
TOTAL	até 10,0 pontos

Bonificação:

Proposta formada apenas por mulheres (direção / dramaturgia / produção / atuação / técnica de som e iluminação etc.)	+2,0 pontos
--	-------------





5.7. Serão selecionadas as candidatas que obtiverem as maiores notas por município de realização das propostas inscritas.

5.8. A pontuação mínima para aprovação de uma candidata na suplência será de 28,0 pontos;

5.9. O resultado da seleção das propostas e respectivas suplências será oficializado com a publicação no Diário Oficial do Estado e no site <http://www.funesc.pb.gov.br>, conferindo às selecionadas o direito de compor a programação do **CIRCUITO FUNESC - MOSTRA MATRIZ 2025** e serem remuneradas pela participação.

5.10. A Funesc se reserva o direito, em caso de ausência de propostas habilitadas ou inscritas em alguma categoria, de convidar artistas e/ou grupos para preencher essas vagas, mantendo o mesmo cachê previsto neste edital.

5.11. A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo questionamentos, recursos ou reconsiderações às suas decisões.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. As artistas selecionadas devem assinar o termo de contrato que será encaminhado ao e-mail fornecido no ato da inscrição, sendo de responsabilidade da artista devolvê-lo assinado até 02 (dois) dias corridos, contando da data do seu recebimento, sob pena de desclassificação do Edital.

6.2. A artista deverá estar disponível no dia, horário e local no termo de contrato, para realização da atividade contratada, sob pena de rescisão contratual.

7. DA APRESENTAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. As apresentações dos espetáculos e shows serão realizadas de acordo com o Cronograma de Trabalho, contido neste Edital.

7.2. Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago.

7.3. Os pagamentos serão realizados na conta corrente informada no ato da inscrição em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e do comprovante de recolhimento do ISS, quando for o caso. Esse prazo está condicionado à regularidade de todas as certidões negativas exigidas no momento da inscrição, que deverão estar em dia para a efetivação do pagamento.

8. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

8.1. As selecionadas autorizam à Fundação Espaço Cultural da Paraíba o uso de suas imagens e de suas respectivas obras, tanto nos canais e redes sociais da Funesc, quanto naquelas vinculadas aos órgãos do Governo do Estado da Paraíba, para fins exclusivos de divulgação.





8.2. Ao participar deste Edital, a proponente declara a inexistência de plágio do trabalho submetido, assim como se responsabiliza por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras.

9. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

9.1. O presente certame será regido de acordo com a seguinte previsão de cronograma:

Etapa	Período / Horário
Publicação do Edital (<i>Diário Oficial do Estado</i>)	14/01/2025
Período de inscrições (https://www.funesc.pb.gov.br)	14/01/2024 a 13/02/2025
Etapa de Análise Documental	14/02/2025 a 18/02/2025
Resultado Preliminar da Etapa Documental (https://www.funesc.pb.gov.br)	19/02/2025
Prazo para Interposição de Recurso (<i>via formulário no site</i> https://funesc.pb.gov.br)	20/02/2025 a 24/02/2025
Divulgação do Resultado Final da etapa de Análise Documental (https://www.funesc.pb.gov.br)	25/02/2025
Etapa de Análise de Mérito	25/02/2025 a 28/02/2025
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise de Mérito (<i>Diário Oficial do Estado e</i> https://www.funesc.pb.gov.br)	06/03/2025
Realização do evento (https://www.funesc.pb.gov.br)	14 a 23/03/2025
Show MÚSICA - Cabedelo	14/03/2025
Apresentação DANÇA - Cabedelo	15/03/2025
Apresentação CIRCO - Cabedelo	16/03/2025
Show MÚSICA - Campina Grande	15/03/2025
Apresentação TEATRO - Campina Grande	16/03/2025
Show MÚSICA - Cajazeiras	22/03/2025
Apresentação DANÇA - Cajazeiras	23/03/2025
Apresentação CIRCO - João Pessoa	21/03/2025
Apresentação TEATRO - João Pessoa	22/03/2025
Show MÚSICA - João Pessoa	23/03/2025

9.2. O presente cronograma está sujeito a alterações, de acordo com a necessidade dos espaços da Fundação.





10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. As sanções e penalidades aplicadas no caso de descumprimento do estabelecido no edital estão previstas na lei 14.133/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

11.2. Ficará a candidata responsável por sua atualização cadastral, mantendo a Funesc informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.

11.3. A Funesc não se responsabiliza em caso de ocorrência de problema técnico ou operacional ou por procedimento indevido da proponente, que inviabilize sua inscrição em tempo hábil.

12.4. Fica sob responsabilidade da artista selecionada:

12.4.1 A logística e o custeio de eventuais despesas que decorrerem para a realização dos espetáculos e shows musicais.

12.4.2. Após a seleção, em casos de representação, será exigido o Contrato de Exclusividade registrado em cartório, em até 02 (dois) dias úteis;

12.5. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas através do e-mail mesdasmulheresfunesc@gmail.com.

12.6. Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização da atividade, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.

12.7. As datas dos eventos poderão ser alteradas mediante acordo entre as partes ou unilateralmente pela FUNESC, por motivos de conveniência e oportunidade, ressalvando-se a comunicação expressa ao artista, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data prevista para realização das atividades.

12.8. Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste regulamento e, em caso de não cumprimento de quaisquer das exigências do presente edital, a proposta será desclassificada a qualquer tempo.

12.9. A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas a este edital, não cabendo qualquer tipo de recurso contra suas decisões. A decisão final, sobre a conveniência de se contratá-las ou não, cabe à Presidência da FUNESC;

12.10. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir todas as questões decorrentes deste edital.

12.11. Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.





João Pessoa, 14 de janeiro de 2025

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente



Assinado com senha por [FEC60990] [SENHA] POLLYANNA CRISTINA DE BARROS MOREIRA em
10/01/2025 - 14:24hs.
Documento Nº: 6675774.54807009-8258 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6675774.54807009-8258>



FECPRC202402096V01

**ANEXO I – TABELA DE VALORES LÍQUIDOS DOS CACHÊS (ESTIMADO)****PESSOA JURÍDICA**

Modalidades	Valor Bruto	IR+INSS	Valor Líquido*
Espectáculos/Shows	R\$ 5.000,00	-	R\$ 5.000,00*

*O cachê pago ao proponente Pessoa Jurídica não está isento da tributação do Imposto de Renda, embora não sofra retenção na fonte, fica o seu recolhimento sob a responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor. Pessoa Jurídica não sendo MEI, terá retenção na fonte de 5% de ISS. Poderão ser deduzidos impostos, taxas, encargos sociais e outros custos que incidem direta ou indiretamente na prestação de serviços, onde ressaltamos o desconto de 1% ou 1,6% a depender do porte/tipo da empresa para o Fundo Empreender Paraíba, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Medida Provisória nº 207 de 11 de julho de 2013.

PESSOA FÍSICA

Modalidades	Valor Bruto	IR+INSS	Valor Líquido**
Espectáculos/shows	R\$ 5.000,00	R\$ 335,15 + R\$ 550,00	R\$ 4.114,85**

**Valores estimados conforme as taxas atuais. Sujeito à modificações conforme atualização da legislação vigente. Será deduzido 5% de ISS, sendo o seu recolhimento responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor.





ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

I. No caso de Pessoa Física, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do CPF e RG frente e verso (PDF - até 1 MB). Obs.: Não serão aceitos documentos de identificação diferentes do RG em virtude dos tributos pagos através do eSocial;
- b. Número do PIS/PASEP ou NIT (PDF - até 1 MB);
- c. Comprovante de residência atual na Paraíba em nome do proponente, ou autodeclaração assinada pelo proponente - ANEXO III (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago (PDF - até 1 MB);
- e. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1MB);
- g. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1MB);
- i. Portfólio completo do espetáculo (contendo sinopse, data de estreia, breve release, concepção, ficha técnica completa, histórico de apresentações com comprovações através de recortes de jornais, revistas, portais de internet, críticas, etc.) em um único PDF (até 10 MB).

II. No caso de Microempreendedor Individual (MEI)/Pessoa Jurídica, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI (PDF - até 1MB);
- c. Cópia do CPF e RG do detentor do MEI, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual na Paraíba ou autodeclaração assinada pelo proponente - ANEXO III (PDF - até 1 MB);
- e. Dados Bancários de conta corrente vinculada ao CNPJ do MEI (PDF - até 1 MB);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);
- k. Portfólio completo do espetáculo (contendo sinopse, data de estreia, breve release, concepção, ficha técnica completa, histórico de apresentações com comprovações através de recortes de jornais, revistas, portais de internet, críticas, etc.) em um único PDF (até 10 MB).

III. No caso de outras classificações de Pessoa Jurídica, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Cópia atualizada da ata de eleição, contrato social, estatuto, e suas alterações, ou requerimento do empresário (PDF - até 1 MB);
- c. Cópia do CPF e RG de todos os sócios, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual da sede na Paraíba ou autodeclaração assinada pelo proponente - ANEXO III (PDF - até 1 MB);
- e. Comprovante de dados Bancários da conta corrente vinculada ao CNPJ (PDF - até 1 MB);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 MB);





- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 Mb);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);
- k. Portfólio completo do espetáculo (contendo sinopse, data de estreia, breve release, concepção, ficha técnica completa, histórico de apresentações com comprovações através de recortes de jornais, revistas, portais de internet, críticas, etc.) em um único PDF (até 10 MB).

Observação 1: Em caso de representação de artista ou grupo, será exigido após a divulgação do resultado final, o envio do Contrato de Exclusividade registrado em cartório, para o email mesdasmulheresfunesc@gmail.com, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

Observação 2: São considerados documentos de identificação com foto aqueles expedidos por órgão público ou por conselho regional de fiscalização profissional;

Observação 3: São considerados comprovantes de residência as correspondências em nome do/a próprio/a candidato/a; em nome de terceiros, desde que acompanhados de declaração, contrato ou outro documento idôneo; ou declaração de próprio punho, de acordo com a Lei nº 9.862, de 13 de julho de 2012;

Observação 4: Em caso de inscrição de Pessoa Física, realizada por outra Pessoa Física, enviar Procuração Pública de Representação, para o email mesdasmulheresfunesc@gmail.com, no ato da inscrição. Neste caso, a inscrição só será homologada mediante recebimento da procuração.





GOVERNO
DA PARAÍBA



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF _____, RG _____ Órgão Exped. _____, DECLARO sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto a Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesc, que sou residente e domiciliada na **Rua/Av** _____, n° _____, **Bairro** _____, **Cidade** _____, **Estado** _____ **CEP** _____. Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do Código Penal Brasileiro do Art. 299 - *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, punível com reclusão de um a três anos, e multa.* **FIRMO** o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

_____ (Cidade) _____ de _____ de 2024

Assinatura da Artista
(Nome Completo)

CPF: _____

